



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito à Ordem Normal</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 500€
<b>Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira</b>			
Dólares dos Estados Unidos (USD)	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 650 USD
Dólares Canadianos (CAD)	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 750 CAD
Libra (GBP)	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 350 GBP
Franco Suiço (CHF)	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 800 CHF
Ienes (JPY)	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 75.000 JPY
<b>Montepio Gestão Activa</b>	0,000%	Juros passíveis de IRC - 14%/20%	Montante mínimo de abertura é de 2.500€
<b>Montepio Conta Dupla</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 1.500€
<b>Montepio Especial Ordem</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 250€
<b>Montepio Profissionais Liberais</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 250€
<b>Montepio Comerciante</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 250€
<b>Montepio Associações e Colectividades</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 50€
<b>Montepio Condomínio Ordem</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 50€
<b>Montepio Ordem Mediação de Seguros</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura é de 0€

- Notas:**
- Arredondamento da taxa de juro: é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
  - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
  - Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIM), disponível no Balcão ou na Internet.

**Taxas de descoberto bancário:** [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)

**Nota (Regime Fiscal Aplicável):** Residentes  
Juros passíveis de IRC à taxa de 20%, por retenção na fonte, com a natureza de pagamentos por conta. A taxa de retenção na fonte será de 14%, com natureza de pagamento por conta, para os residentes na Região Autónoma dos Açores.

Não residentes  
Juros passíveis de IRC à taxa de 20%, por retenção na fonte, com efeito liberatório, sem prejuízo da redução desta taxa segundo os acordos para atenuar a dupla tributação celebrados por Portugal. No âmbito da Directiva da Poupança, os juros de depósitos bancários são objecto de informação para as respectivas entidades fiscais dos países de residência.

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal actualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa variável</b>			
n.d.	n.d.		
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>&lt; 30 Dias</b>			
≤ 5.000 €	0,000%		São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização total de juros sobre o capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50€ e múltiplos de 50€.
> 5.000€ ≤ 20.000€	0,120%		
> 20.000 €	0,240%		
<b>De 30 a 90 dias ou 1 Mês</b>			
≤ 5.000 €	0,225%		São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização total de juros sobre o capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50€ e múltiplos de 50€.
≥ 5.000 € < 20.000 €	0,300%		
≥ 20.000 € < 50.000 €	0,350%		
≥ 50.000 €	0,425%		
<b>De 91 a 180 dias ou 3 Meses</b>			
≤ 5.000 €	0,300%		São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização de juros. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50€ e múltiplos de 50€.
≥ 5.000 € < 20.000 €	0,450%		
≥ 20.000 € < 50.000 €	0,550%		
≥ 50.000 €	0,650%		
<b>De 181 a 365 dias ou 6 Meses</b>			
≤ 5.000 €	0,375%		São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização de juros. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50€ e múltiplos de 50€.
≥ 5.000 € < 20.000 €	0,525%		
≥ 20.000 € < 50.000 €	0,625%		
≥ 50.000 €	0,825%		
<b>1 Ano 1 Dia</b>		Juros passíveis de IRC - 14%/20%	
≤ 5.000 €	0,400%		São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização de juros. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50€ e múltiplos de 50€.
≥ 5.000 € < 20.000 €	0,550%		
≥ 20.000 € < 50.000 €	0,650%		
≥ 50.000 €	0,850%		
<b>Montepio Prazo Conta Corrente (1)</b>			
<b>3 meses</b>			
≤ 5.000 €	0,300%		
≥ 5.000 € < 20.000 €	0,450%		
≥ 20.000 € < 50.000 €	0,550%		
≥ 50.000 €	0,650%		
<b>6 meses</b>			
≤ 5.000 €	0,375%		São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização de juros. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 100€ e múltiplos de 50€.
≥ 5.000 € < 20.000 €	0,525%		
≥ 20.000 € < 50.000 €	0,625%		
≥ 50.000 €	0,825%		
<b>1 Ano 1 Dia</b>			
≤ 5.000 €	0,400%		
≥ 5.000 € < 20.000 €	0,550%		
≥ 20.000 € < 50.000 €	0,650%		
≥ 50.000 €	0,850%		



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa - cont.</b>			
<b>Montepio Prazo - Processos de Expropriação</b>	0,000%		O depósito permanecerá indisponível para mobilização, até ao pagamento ao seu beneficiário/titular.
<b>Montepio Depósito Especial 1 Ano</b>			Pode ser mobilizado parcial ou totalmente sem penalização dentro das datas de vencimento. Fora dessas datas tem penalização.
1 Ano	1,250%		
<b>Montepio Depósito Especial 15 Meses</b>			Pode ser mobilizado parcial ou totalmente sem penalização dentro das datas de vencimento. Fora dessas datas tem penalização.
15 Meses	1,250%		
<b>Montepio Gestão Activa</b>			
≤ 5.000 €	0,250%		Quando o saldo DO é superior a 1.000€ ou superior ao valor definido pelo Cliente e desde que o valor excedente o permita, se a conta de crédito estiver utilizada são feitas transferências automáticas da DO para repôr o capital utilizado. O Cliente pode escolher um saldo para a conta DO superior a 1.000€.
> 5.000€ ≤ 25.000€	0,500%		
>25.000 € ≤ 50.000€	0,625%		
> 50.000 € ≤ 100.000	0,875%		
≥ 100.000€	1,000%		
<b>Montepio Conta Dupla</b>			
≤ 5.000 €	0,250%	Juros passíveis de IRC - 14%/20%	Quando o saldo da conta DO for superior a 1.000€ e desde que o valor excedente seja suficiente, são transferidos automaticamente para a conta DP, tranches de 500€. A movimentação de valores da conta DP para a conta DO é efectuada até prefazer um saldo mínimo definido para a DO e/ou até esgotar o saldo do DP.
> 5.000€ ≤ 25.000€	0,500%		
>25.000 € ≤ 50.000€	0,625%		
> 50.000 € ≤ 100.000	0,875%		
≥ 100.000€	1,000%		
<b>Montepio Mais Negócios 2010 -1ª Série</b>			
1 Ano	1,700%		O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sendo aplicada uma taxa de juro de 1,00% (Taxa Anual Nominal Bruta) ao montante mobilizado pelo período decorrido entre a data de constituição do depósito e a data de mobilização do capital. Nas mobilizações antecipadas é obrigatória a manutenção de um montante igual ao montante mínimo de abertura (1.000€).
<b>Montepio Aforro Negócios (depósito a prazo a 1 ano com pagamento de juros bimestral)</b>			
1º Bimestre	1,000%		O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de vencimento de juros. Os levantamentos efectuados fora dessas datas são sujeitos a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado desde a data de constituição/último vencimento de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (1.000€).
2º Bimestre	1,500%		
3º Bimestre	1,700%		
4º Bimestre	2,000%		
5º Bimestre	2,500%		
6º Bimestre	3,000%		
<b>Montepio Poupança Condomínio</b>			
≤ 5.000 €	0,400%		É permitida a mobilização antecipada para a realização de obras nas partes comuns dos prédios, sem penalização de juros. Nos restantes casos existe penalização dos juros.
≥ 5.000 € < 20.000 €	0,550%		
≥ 20.000 € < 50.000 €	0,650%		
≥ 50.000 €	0,850%		



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

**Notas:**

- Arredondamento da taxa de juro: é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIM), disponível no Balcão ou na Internet.

**Nota (1)** Aos depósitos a prazo com periodicidade de pagamento de juros diferente do vencimento contratual do depósito aplica-se a respectiva taxa de juro equivalente.

**Nota (Regime Fiscal Aplicável):** Residentes  
Juros passíveis de IRC à taxa de 20%, por retenção na fonte, com a natureza de pagamentos por conta. A taxa de retenção na fonte será de 14%, com natureza de pagamento por conta, para os residentes na região Autónoma dos Açores.

Não residentes  
Juros passíveis de IRC à taxa de 20%, por retenção na fonte, com efeito liberatório, sem prejuízo da redução desta taxa segundo os acordos para atenuar a dupla tributação celebrados por Portugal. No âmbito da Directiva da Poupança, os juros de depósitos bancários são objecto de informação para as respectivas entidades fiscais dos países de residência.

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal actualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.

## 19.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a Prazo On-Line (1)</b>			
<b>Conta Montepio 24 Empresas</b>			
de 30 a 180 dias	0,750%		Permite mobilização antecipada sem penalização desde que respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/renovação. Levantamentos efectuados até ao 29º dia não serão pagos quaisquer juros.
<b>Conta Montepio 24 Empresas Express 7</b>			
7 dias	0,300%		O Depósito a Prazo pode ser mobilizado antecipadamente, total ou parcialmente, com penalização total dos juros sobre o capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 500,00 EUR , e múltiplos de 250,00 EUR.
<b>Conta Montepio 24 Empresas Express 15</b>			
15 dias	0,400%	Juros passíveis de IRC - 14%/20%	O Depósito a Prazo pode ser mobilizado antecipadamente, total ou parcialmente, com penalização total dos juros sobre o capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 500,00 EUR , e múltiplos de 250,00 EUR.
<b>Conta Montepio 24 Empresas Express 30</b>			
30 dias	0,500%		O Depósito a Prazo pode ser mobilizado antecipadamente, total ou parcialmente, com penalização total dos juros sobre o capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 500,00 EUR , e múltiplos de 250,00 EUR.
<b>Montepio Welcome Negócios</b>			
Ciente Fidelizado 1º Trimestre	2,500%		Podem ser efectuados levantamentos, parciais ou totais, contudo não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição/renovação e a data de mobilização. Nos levantamentos parciais o montante mínimo para levantamento é de 50,00€
Ciente Fidelizado 2º Trimestre	2,500%		
Ciente não Fidelizado 1º Trimestre	2,500%		
Ciente não Fidelizado 2º Trimestre	80% da EUR 3M		

**19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)

- Notas:**
- Arredondamento da taxa de juro: é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
  - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
  - Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIM), disponível no Balcão ou na Internet.
- Nota (1)** Comercialização exclusiva através dos canais de distribuição à distância Chave24, Net 24 e Phone24.  
Excepção: A Conta Montepio24 Empresas pode ser constituída ao Balcão.
- Nota (Regime Fiscal Aplicável):**
- Residentes  
Juros passíveis de IRC à taxa de 20%, por retenção na fonte, com a natureza de pagamentos por conta. A taxa de retenção na fonte será de 14%, com natureza de pagamento por conta, para os residentes na região Autónoma dos Açores.
- Não residentes  
Juros passíveis de IRC à taxa de 20%, por retenção na fonte, com efeito liberatório, sem prejuízo da redução desta taxa segundo os acordos para atenuar a dupla tributação celebrados por Portugal. No âmbito da Directiva da Poupança, os juros de depósitos bancários são objecto de informação para as respectivas entidades fiscais dos países de residência.
- O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal actualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.